

Lei nº 847

de 14 de março de 1.972.-

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governador do Estado através da Secretaria da Educação e Cultura para manutenção de 5^{as} séries do 1º Grau no Colégio Estadual "Sinhá Moreira", &

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Exmo. Sr. Governador do Estado, / através da Secretaria da Educação e Cultura, para manutenção de professoras nas 5^{as} séries do 1º grau, a serem criadas no Colégio Estadual "Sinhá Moreira", desta cidade.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$7.500,00, com vigência neste exercício, para atender a despesa autorizada no art. 1º desta lei.-

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta lei, são os enumerados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/3/64.-

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor imediatamente revogadas as disposições em contrário.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de março de 1.972.-

Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária